



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 595/2025

Processo Número: **19555/2025** | Data do Protocolo: 11/06/2025 13:05:03



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003000380030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui e Inclui no Calendário Oficial do Estado o "Dia do Frotista"

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, e passa a constar do Calendário Oficial do Estado, o "Dia do Frotista" que será celebrado anualmente no dia 19 de Agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação do Dia do Frotista tem por objetivo homenagear e reconhecer publicamente a importância estratégica desse profissional para o desenvolvimento econômico, logístico e social do Estado de São Paulo e do Brasil.

O frotista é o responsável direto por organizar, manter e gerir os veículos que movimentam o país seja no transporte de cargas, no atendimento à saúde, na mobilidade urbana, na distribuição de insumos ou no apoio a serviços essenciais. Empresas frotistas são a espinha dorsal de diversas cadeias produtivas, garantindo que mercadorias, pessoas e serviços circulem com segurança, eficiência e regularidade.

Além do papel operacional, o frotista também exerce funções de planejamento logístico, gestão de riscos, controle ambiental, manutenção preventiva e integração tecnológica, lidando com grandes desafios como a alta dos combustíveis, a regulamentação de tráfego, a segurança nas estradas e a sustentabilidade do transporte.

Apesar dessa enorme responsabilidade, a categoria ainda carece de maior visibilidade e valorização institucional. A criação de uma data comemorativa é uma forma de reconhecer o esforço diário, a competência técnica e o impacto positivo que os frotistas geram para a sociedade.

O "Dia do Frotista" também representa um momento de conscientização sobre as condições de trabalho, o incentivo à inovação no setor e a valorização dos profissionais que atuam com ética, responsabilidade e comprometimento com o progresso nacional.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta justa homenagem, que traz visibilidade a uma categoria que movimenta o Brasil com trabalho, com coragem e com dedicação.

André Bueno - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330037003800300031003A005000

Assinado eletronicamente por **André Bueno** em 10/06/2025 19:55

Checksum: **01EB047386448647513039A5FF3F0F21D513A18F5189D5EEFA4312590CF53E55**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330037003800300031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.